

ATA N.º 11/2021

(Contém 17 páginas)

----- Aos catorze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, no salão nobre da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.^a Anabela Torrão, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e o Prof. António Rodrigues. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 13 de maio de 2021 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 3.880.143,98 (três milhões, oitocentos e oitenta mil, cento e quarenta e três euros, e noventa e oito cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - € 629.374,03 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro euros, e três cêntimos). -----

III - PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento de que, em reunião da CIM-TTM - Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-Os-Montes, ficou acordado entre os nove municípios que a integram que no ano em curso ainda não se realizarão eventos de verão, como forma de prevenção em relação à pandemia COVID19. -----

----- Facultou aos membros deste órgão executivo os documentos concernentes ao relatório final apresentado pelo grupo de trabalho, criado para análise do negócio da transmissão dos títulos de utilização de recursos hídricos, relativos

aos aproveitamentos hidroelétricos das barragens de Miranda do Douro, Bemposta, Picote, Baixo Sabor e Foz. -----

----- De também conhecimento de que, no passado sábado, dia oito de maio, foi assinado pelos municípios daquelas regiões um acordo, naquele âmbito. -----

----- O Vereador António Rodrigues comentou, relativamente ao valor referido nas notícias emitidas nos jornais, que lhe parece ser o valor atribuído aos municípios no âmbito anteriormente referido demasiado pequeno, e espera que essas notícias não sejam realmente verdade, porque caso o sejam, considera que estão a ser prejudicados esses mesmos municípios e conseqüentemente os respetivos munícipes. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que, uma coisa é o que os jornais publicam, outra coisa é o que os cidadãos afirmam publicamente, e outra, o que as instituições e os seus representantes transmitem. -----

----- Deu uma explicação genérica a respeito de como todo o processo decorreu, esclarecendo quanto ao valor mencionado pelos jornais esclarecendo que, o valor mencionado para recuperação do moderno escondido não são trinta e seis milhões de euros, mas sim, três milhões e seiscentos mil euros, comentando que, a confusão surgiu devido à não colocação de uma simples virgula. -----

----- O Vereador António Rodrigues considera que, foi assinado um mau acordo para as Câmaras Municipais, bem como, para os respetivos territórios. -----

----- Expôs que, pelas contas que fez ao longo de um período de seis anos será distribuído pouco mais de um milhão de euros a cada uma dessas Câmaras Municipais, por ano. -----

----- Comentou que, espera que tudo isto não passe de um embuste para enganar os cidadãos deste município. -----

----- Relativamente à intervenção apresentada pelo Deputado Rui Rio na Assembleia da Republica, em que acusa o Governo de processo “pidesco” a funcionário do fisco, propôs que, a Câmara Municipal se solidarizasse com o dito funcionário, já que, tem conhecimento de que se trata de um filho desta terra, salvaguardando o direito de expressão a que todo o cidadão tem direito. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que, antes de manifestar seja o que for se deve aguardar a fim de se apurar se efetivamente o inquérito vai ser ou não efetuado e qual o resultado do mesmo e posteriormente se tomará posição, caso se considere que deve ser tomada, ressalvando que, permanecerá sempre solidário para com um filho desta terra. -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues afirmou estar solidário relativamente à liberdade de expressão, referindo que, não se deve confundir em circunstancia nenhuma liberdade com libertinagem. -----

----- Assegurou que, será sempre contra atos de perseguição pelo facto de alguém dizer o que pensa a respeito de determinada matéria. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal transmitiu que, ainda em relação ao relatório apresentado pela APA que, agora ninguém faz alusão a esse relatório, dando em seguida uma explicação geral a respeito do seu conteúdo. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins alertou para o facto das Infraestruturas de Portugal terem colocado um sinal de indicação de IC5 no cruzamento, quem vem de Vila Chã para Duas Igrejas, induzindo em erro aqueles que não conhece este território, solicitando que se avise aquela entidade para corrigir esse equívoco, mudando o sinal de sitio. -----

----- Perguntou, em relação às fontes colocadas à entrada da cidade vindo de Espanha, se serão postas a funcionar ou não. -----

----- Na qualidade de Provedor da Santa Casa da Misericórdia perguntou, a respeito do Regulamento da Comparticipação na Compra de Medicamentos, perguntou se vai ser ou não apresentado e colocado em funcionamento. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal em resposta ao Vereador Manuel Rodrigo Martins disse que, será dada nota às Estradas de Portugal dessa questão concernente à sinalização. -----

----- Relativamente às fontes respondeu que, vão ser postas a funcionar logo que esteja preparado um plano de remodelação daquela entrada da cidade. -----

----- Quanto ao Regulamento da Comparticipação na Compra de Medicamentos respondeu que, vai ser apresentado brevemente para ser posto em pratica. -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Proposta - Prédio rústico pertencente a Jorge Florino Sales - Artigo matricial 3267 (três mil, duzentos e sessenta e sete) da freguesia e concelho de Miranda do Douro - Desanexação de parcela de terreno - Autorização de destaque e integração no domínio público municipal - Aquisição - Delegação de competências;
2. Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas - Trabalhador: Francisco José Carvalho Parreira;
3. Projeto de regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos - Apresentação de sugestões em sede de consulta pública;
4. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Graciosa Joaquina Santiago Patalão, para efeitos de escritura de compra e venda e subsequente registo predial;
5. Minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sendim;
6. Minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre a Associação de Turismo do Porto, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., e o Município de Miranda do Douro;
7. Aprovação da relação de auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2020/2021 - Ação Social Escolar;
8. Retificação do teor das deliberações do ponto 14 da ata 6/2021 de 05/03/2021 e do ponto 11 da ata 7/2021 de 19/03;
9. Pedido de isenção do pagamento da taxa referente à vistoria para requisição de água/saneamento - Mosteiro Trapista de Santa Maria Mãe da Igreja - Lugar de Alacão - Palaçoulo;
10. Dever de conservação do edifício - Correção de más condições de salubridade, garantia da segurança de pessoas e bens e melhoria do arranjo estético da edificação - Processo n.º 127/19;

11. Dever de conservação do edifício - Correção de más condições de salubridade, garantia da segurança de pessoas e bens e melhoria do arranjo estético da edificação - Processo n.º 128/19;
12. Abertura de concurso para colunas de iluminação E.N. 218;
13. Libertação de caução das empreitadas - Estrada Municipal de Picote a Vila Chã - Estrada Municipal n.º 1128 - Estrada Municipal do Barrocal do Douro à Estrada Nacional 221;
14. Revogação da decisão de contratar - Obras de beneficiação no matadouro - Fornecimento e montagem de equipamentos na central térmica;
15. Libertação de 15% do valor da garantia - Remodelação do pavimento do polivalente da Escola Básica de Miranda do Douro;
16. Empreitada de recuperação da antiga Rua do Castelo - Pedido de não aplicação de coimas;
17. Construção de interface de transportes - Interface rodoviário de Miranda do Douro - Auto de medição n.º 6 de trabalhos normais;
18. Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro - Auto de medição n.º 18 de trabalhos normais;
19. Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro - Auto de medição n.º 20 de trabalhos normais;
20. Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro - Auto de medição n.º 21 de trabalhos normais.

Deliberações

----- 1. **“Proposta - Prédio rústico pertencente a Jorge Florino Sales - Artigo matricial 3267 (três mil, duzentos e sessenta e sete) da freguesia e concelho de Miranda do Douro - Desanexação de parcela de terreno - Autorização de destaque e integração no domínio publico municipal - Aquisição - Delegação de competências.”** -----

----- O Presidente da Câmara Municipal apresentou proposta respeitante ao assunto mencionado em epigrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. ----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não se pronunciar a respeito deste assunto sem que antes seja feita uma segunda avaliação ao

terreno, por considerarem o valor apresentado por metro quadrado ser demasiado elevado. -----

----- **2. “Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas – Trabalhador: Francisco José Carvalho Parreira.”** -----

----- A respeito do assunto acima referido prestou informação a Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e da Fiscalização, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções públicas em funções privadas ao trabalhador Francisco José Carvalho Parreira, nos termos da informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e da Fiscalização, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, que aqui se dá por integralmente transcrita. -----

----- **3. “Projeto de regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos – Apresentação de sugestões em sede de consulta pública.”** -----

----- Relativamente ao assunto acima referido prestou informação a Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e da Fiscalização, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, que aqui se dá por integralmente transcrita, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues é de opinião que, deve ser aprovado o projeto de regulamento apresentado inicialmente, sem qualquer alteração. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins considera que, a empresa que apresentou sugestões deve ser ajudada, importando, neste caso, que tenha boas condições de transporte dos doentes. -----

----- Referiu ainda que, nem sempre os Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro dão a devida atenção aos pacientes que transportam nem com a devida dedicação, tendo comentado um episódio que sucedeu com um idoso da Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro. -----

----- A Vereadora Anabela Torrão referiu que, por experiência própria, desde há dois anos a esta parte tem sido transportada pelos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro e que têm sido muito atenciosos, não só perante ela, mas também, perante os demais pacientes que se têm deslocado ao IPO, no Porto, para receberem tratamentos. -----

----- Aproveitou para agradecer aos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro a atenção, o cuidado e o apoio moral que lhe dedicaram. -----

----- Quanto às declarações feitas pelo Vereador Manuel Rodrigo Martins em relação aos referidos Bombeiros Voluntários disse que, caso tenha acontecido o que referiu, deve ser averiguado o que ocorreu exatamente e não deve ser feita uma avaliação negativa ao trabalho efetuado pelos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, baseando-se apenas num episódio. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins respondendo à Vereadora Anabela Torrão disse que, não foi sua intenção maldizer da Associação de Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, até porque ele próprio sempre foi bombeiro. ----

----- No entanto, considera que, deve ser chamado à atenção o bombeiro que teve um comportamento menos adequado, porque agiu incorretamente. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não aceitar as sugestões apresentadas pela empresa Ambulâncias de Miranda, Ld.^a, em sede de consulta pública do projeto de regulamento supramencionado, e manter o projeto de regulamento apresentado inicialmente. -----

----- Mais deliberou, submeter o referido regulamento à apreciação e aprovação definitiva por parte do digníssimo órgão deliberativo. -----

----- **4. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Graciosa Joaquina Santiago Patalão, para efeitos de escritura de compra e venda e subsequente registo predial.”** -----

----- No que respeita ao assunto suprarreferido prestou informação a Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e da Fiscalização, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, cujo teor passa a ser transcrito para a presente ata, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

“1 - Objeto do Pedido: -----
Através do requerimento apresentado pela requerente em epígrafe, na qualidade de titular na proporção $\frac{1}{2}$ do prédio abaixo identificado e Cabeça de Casal da herança aberta por óbito de seu marido Francisco Domingos Patalão é solicitada a emissão de parecer, nos termos do artigo 54.º, n.º 1 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Compra e Venda e posterior

Registo Predial, pelo que informa a Chefe da Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, o seguinte: -----

- Identificação do prédio objeto do pedido: -----

Prédio rústico, composto por vinha, sito no Local denominado “Carvoeira”, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 3206, com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão de Teor que se junta em anexo, sob o doc. n.º 1, para devidos e convenientes efeitos legais. -----

II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei: -----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe “Medidas preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios“. E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal “O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”. -----

O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arpejo do quadro jurídico - urbanístico em vigor atualmente estatuído no D/L 555/99, de 16 de dezembro e posteriores alterações; -----

As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54.º. -----

O pedido de parecer em causa destina-se a instruir Escritura de Compra e Venda e posterior processo de Registo Predial, visando a constituição do prédio em regime de propriedade ou alteração do número de compartes, cujas descrições e inscrições prediais, passarão a figurar a favor de dois ou mais titulares, incluindo a

compradora Maria Angélica Falcão, que adquire por compra a metade (½) do prédio agora pertencente à vendedora Graciosa Joaquina Santiago Patalão, Cabeça de Casal da herança aberta por óbito de seu marido Francisco Domingos Patalão. Do negócio não pode, no entanto, resultar parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

III – Proposta de Decisão: -----

Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, quanto à celebração de Escritura de Compra e Venda e Registo Predial, desde que do negócio e respetivo Registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração de Escritura e do subsequente Registo Predial (descrição do prédio) desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente ao mesmo.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à celebração de escritura de compra e venda, e registo predial, desde que do negócio e respetivo registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração de escritura e do subsequente registo predial (descrição do prédio) desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente ao mesmo, conforme e nos termos da informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, que aqui se dá por integralmente transcrita. -----

----- **5. “Minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sendim.”** -----

----- Quanto ao assunto supracitado prestou informação a Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e da Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues ausentou-se da reunião devido ao facto de integrar os órgãos sociais da referida Associação de Bombeiros Voluntários. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sendim, sendo a comparticipação financeira da importância de € 76.000,00 (setenta e seis mil euros). -----

----- **6. “Minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre a Associação de Turismo do Porto, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., e o Município de Miranda do Douro.”** -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e da Fiscalização, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, prestou informação a respeito do assunto mencionado em epigrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre a Associação de Turismo do Porto, Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., e o Município de Miranda do Douro, sendo a comparticipação financeira do montante máximo de € 74.000,00 (setenta e quatro mil euros). -----

----- **7. “Aprovação da relação de auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2020/2021 – Ação Social Escolar.”** -----

----- A Técnica Superior, Dr.^a Sandrine Araújo, apresentou informação respeitante ao assunto acima mencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação de auxílios económicos, concernente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2020/2021, atribuídos no âmbito da Ação Social Escolar. -----

----- **8. “Retificação do teor das deliberações do ponto 14 da ata 6/2021 de 05/03/2021 e do ponto 11 da ata 7/2021 de 19/03.”** -----

----- No que concerne ao assunto acima indicado foi apresentada informação, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade autorizar a retificação do teor das deliberações acima identificadas, que passam a ter a seguinte redação: ---

Pontos 14, da ata 6/2021, de 05/03/2021

----- *“O Chefe de Unidade Orgânica e Gestão de Infraestruturas Públicas, Dr. Francisco Marcos, prestou informação respeitante ao assunto mencionado em epigrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar.”* -----

----- *O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da caução prestada pela consorciada Elias Santos Pinto Filho, S.A., prestada aquando da adjudicação da empreitada supracitada, que se encontra registada na Caixa geral de Depósitos, sob o n.º 017.013948.993, sendo libertada a percentagem de 30% do valor da caução prestada, que é de € 31.313,07 (trinta e um mil, trezentos e treze euros, e sete cêntimos), bem como, todas as quantias retidas por este município, conforme consta na informação técnica prestada pelo Chefe de Unidade Orgânica e Gestão de Infraestruturas Públicas, Dr. Francisco Marcos, que aqui se dá por integralmente transcrita.* -----

----- *Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade.* -----

Ponto 11 da ata 7/2021 de 19/03

----- *“Foi prestada informação pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas a respeito do assunto acima mencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar.* -----

----- *O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação de 30% do valor da caução prestada pela empresa OVAVA, Engenharia, Ld.ª, aquando da adjudicação da empreitada “Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte”, ao que corresponde o valor de € 4.744,20 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro euros, e vinte cêntimos), registada no Millenium BCP sob o n.º 00125-02-2088170, bem como, todas as quantias retidas por este município, nos termos da informação técnica prestada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas.* -----

----- Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade.” -----

----- **9. “Pedido de isenção do pagamento da taxa referente à vistoria para requisição de água/saneamento – Mosteiro Trapista de Santa Maria Mãe da Igreja – Lugar de Alacão – Palaçoulo.” -----**

----- Relativamente ao assunto supramencionado foi apresentada informação, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar isentar do pagamento da taxa referente à vistoria para requisição de água/saneamento a entidade denominada, Mosteiro Trapista de Santa Maria Mãe da Igreja, sendo o valor da taxa a isentar de € 35,12 (trinta e cinco euros, e doze cêntimos). -----

----- **10. “Dever de conservação do edifício – Correção de más condições de salubridade, garantia da segurança de pessoas e bens e melhoria do arranjo estético da edificação – Processo n.º 127/19.” -----**

----- A respeito do assunto acima referido prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, cujo teor aqui se dá por integralmente transcrito, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, que aqui se dá por integralmente transcrita, ordenar que seja realizada 2.^a vistoria ao imóvel, nomeando para esse efeito três técnicos, concretamente: o Arqt.º Fernando Silva, o Arqt.º Alberto Carlos Silva e o Fiscal Municipal Álvaro Ferreira. ---

----- Mais deliberou, mandar notificar o proprietário, identificado na referida informação, através de carta registada e com pelo menos sete dias de antecedência, em relação à realização da vistoria, nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 90.º do RJUE, podendo o proprietário até à véspera da vistoria, indicar um perito para intervir na realização da referida vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados. -----

----- **11. “Dever de conservação do edifício – Correção de más condições de salubridade, garantia da segurança de pessoas e bens e melhoria do arranjo estético da edificação – Processo n.º 128/19.” -----**

----- Quanto ao assunto supramencionado prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, cujo teor aqui se dá por integralmente transcrito, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, que aqui se dá por integralmente transcrita, ordenar que seja realizada 2.ª vistoria ao imóvel, nomeando para esse efeito três técnicos, concretamente: o Arqt.º Fernando Silva, o Arqt.º Alberto Carlos Silva e o Fiscal Municipal Álvaro Ferreira. ---

----- Mais deliberou, mandar notificar o proprietário, identificado na referida informação, através de carta registada e com pelo menos sete dias de antecedência, em relação à realização da vistoria, nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 90.º do RJUE, podendo o proprietário até à véspera da vistoria, indicar um perito para intervir na realização da referida vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados. -----

----- **12. “Abertura de concurso para colunas de iluminação E.N. 218.”** -----

----- Vem o Técnico Superior, Eng.º Flávio Galego, apresentar informação a respeito da abertura de concurso para aquisição de colunas de iluminação para a E.N. 218, a fim deste órgão municipal deliberar a respeito deste assunto. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso de ajuste direto, em conformidade com a informação apresentada pelo Técnico Superior, Eng.º Flávio Galego, e nos termos da alínea d), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, bem como, aprovar o projeto, o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b), do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 40.º do mesmo diploma legal. -----

----- Deliberou também, nos termos do n.º 1, do artigo 113.º do CCP, convidar a apresentar propostas a empresa Eletro Patrão, Ld.ª. -----

----- Deliberou ainda, nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Eng.º Amílcar Machado, Eng.º Flávio Galego, e Eng.º Armandino Pires; Suplentes: Arqt.º Miguel Martins e o Dr. Francisco Marcos. -----

----- Mais deliberou, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que será o Eng.º Flávio Galego,

bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 920-A do CCP, que será o Eng.º Armandino Pires. -----

----- **13. “Libertação de caução das empreitadas - Estrada Municipal de Picote a Vila Chã – Estrada Municipal n.º 1128 – Estrada Municipal do Barrocal do Douro à Estrada Nacional 221.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Obras Municipais apresentou informação respeitante ao assunto acima indicado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da caução prestada pela empresa Silva & Preto, Ld.^a, aquando da adjudicação da empreitada da Estrada Municipal de Picote a Vila Chã, através da retenção de dez por cento do valor da referida empreitada, sendo o valor agora a libertar de € 14.999,03 (catorze mil, novecentos e noventa e nove euros, e três cêntimos), nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais. ----

----- Deliberou também, autorizar a libertação da caução prestada pela empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.^a, aquando da adjudicação da empreitada da Estrada Municipal n.º 1128, prestada através da retenção de dez por cento do valor da referida empreitada, sendo o valor a libertar de € 14.918,76 (catorze mil, novecentos e dezoito euros, e setenta e seis cêntimos). -----

----- Deliberou ainda, autorizar a libertação da caução prestada pela empresa Inertil-Sociedade Produtora de Inertes, Ld.^a, aquando da adjudicação da empreitada da Estrada Municipal do Barrocal do Douro à Estrada Nacional 221, prestada através da retenção de dez por cento do valor da referida empreitada, sendo o valor a libertar de € 14.998,39 (catorze mil, novecentos e noventa e oito euros, e trinta e nove cêntimos). -----

----- Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade para libertar as respetivas quantias retidas por este município. -----

----- **14. “Revogação da decisão de contratar – Obras de beneficiação no matadouro – Fornecimento e montagem de equipamentos na central térmica.”** -----

----- A respeito do assunto acima mencionado apresentou informação o Júri do Procedimento, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a decisão de contratar e não adjudicar a aquisição de bens supramencionada, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos, mediante a informação apresentada pelo júri do procedimento referido. -----

----- **15. “Libertação de 15% do valor da garantia - Remodelação do pavimento do polivalente da Escola Básica de Miranda do Douro.”** -----

----- Pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, foi prestada informação concernente ao assunto supracitado, a fim deste órgão autárquico deliberar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos da informação do Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, Dr. Francisco Marcos, que aqui se dá por integralmente transcrita, a libertação de quinze por cento de todas as quantias retidas, sendo que, devido ao facto de não ser exigível a prestação de caução, esta foi substituída pela retenção de dez por cento dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal ao empreiteiro, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 88.º do CCP, e da alínea d), do n.º 1, da clausula 9.ª do caderno de encargos. -----

----- Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade, bem como, mandar comunicar ao empreiteiro a decisão acima mencionada, no prazo de trinta dias a contar da data da realização da vistoria conforme previsto no artigo 4.º, do decreto-lei n.º 190/2021, de 22 de agosto. ----

----- **16. “Empreitada de recuperação da antiga Rua do Castelo - Pedido de não aplicação de coimas.”** -----

----- O Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, Dr. Francisco Marcos, apresentou informação respeitante ao assunto mencionado em epigrafe, que aqui se dá por integralmente transcrita, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada acima referida, até ao dia trinta de junho do ano em curso, sem aplicação de coimas, nos termos da informação do Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, Dr. Francisco Marcos. -----

----- **17. “Construção de interface de transportes – Interface rodoviário de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 6 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto de medição n.º 6 de trabalhos normais, concernente à empreitada indicada em epigrafe, a fim de ser ratificada a aprovação do mesmo. --

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 6, referente à empreitada de construção de interface de transportes – Interface rodoviário de Miranda do Douro, adjudicada à empresa CANAS Engenharia e Construção, S.A., sendo o auto do valor de € 46.380,99 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta euros, e noventa e nove cêntimos). -----

----- **18. “Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 18 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto de medição n.º 18 de trabalhos normais, concernente à empreitada citada em epigrafe, a fim de ser ratificada a aprovação do mesmo. ---

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 18, referente à empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, sendo o auto do valor de € 18.573,27 (dezoito mil, quinhentos e setenta e três euros, e vinte sete cêntimos). -----

----- **19. “Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 20 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto de medição n.º 20 de trabalhos normais, concernente à empreitada referida em epigrafe, a fim de ser ratificada a aprovação do mesmo.

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 20, referente à empreitada de requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro, adjudicada à empresa NORTEJUVIL Sociedade de Construções, Ld.ª, sendo o auto do valor de € 15.788,29 (quinze mil, setecentos e oitenta e oito euros, e vinte nove cêntimos). -----

----- **20. “Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 21 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto de medição n.º 21 de trabalhos normais, concernente à empreitada aludida em epigrafe, a fim de ser ratificada a aprovação do mesmo. -

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 21, referente à empreitada de requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro, adjudicada à empresa NORTEJUVIL Sociedade de Construções, Ld.ª, sendo o auto do valor de € 39.318,74 (trinta e nove mil, trezentos e dezoito euros, e setenta e quatro cêntimos). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 04/2021, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 12:30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

